



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240103.001
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231109.01-SESA

Aos vinte e nove dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o Município de COREAÚ, com sede na AV. DOM JOSE N 55, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 231109.01-SESA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

ITENS DO CONTRATO

Empresa: L. TAUMATURGO NETO -ME; C.N.P.J. nº 20.965.426/0001-97, estabelecida à RUA PEDRO RODRIGUES MARTINS, CENTRO, Reriutaba CE, (0088) 36542-2110, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ TAUMATURGO NETO, C.P.F. nº 610.860.253-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00082	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	26.00	85,000	2.210,00
00085	COLHER PARA SOBREMESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO 16 CM - Marca.: UTIL BASAR	UNIDADE	620.00	3,000	1.860,00
00093	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	16.00	87,000	1.392,00
00096	REFRATÁRIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA PLÁSTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	UNIDADE	46.00	61,000	2.806,00
00099	POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLÁSTICO COM TAMPA 5,5 LITROS PRODUTO ATOXICO - Marca.: PLEION	UNIDADE	145.00	20,000	2.900,00
00072	ESPÁTULA RASPADEIRA EM INOX (CULINÁRIA) TAMANHO: 12CM, COM CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	2.00	34,000	68,00
00101	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM INOX - Marca.: TERMO LAR	UNIDADE	20.00	118,000	2.360,00
00108	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PACIENTES SISTEMA FECHADO PLÁSTICO 2 CORES - Marca.: LUMAR	UNIDADE	100.00	3,300	330,00
00109	DEPOSITO DE PLÁSTICO FUNDO PARA SERVIR PACIENTES COM TAMPA 2 CORES - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00056	TÁBUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentos em geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura	UNIDADE	32.00	40,000	1.280,00
00057	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO A	UNIDADE	31.00	27,000	837,00
00058	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO A	UNIDADE	31.00	40,000	1.240,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
00059	DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO D UNIDADE E 23 CM DE COMPRIMENTO - Marca.: BALDUINO ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO	36.00	15,000	540,00
00060	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXI UNIDADE MADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, - Marca.: BALDUINO CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 43,5 CM	31.00	45,000	1.395,00
00061	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXI UNIDADE MADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML - Marca.: BALDUINO CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 53 CM	31.00	48,000	1.488,00
00062	CONCHA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: CABO COM UNIDADE 25 CM DE COMPRIMENTO - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Concha Em Aço Inox, Medidas Aproximadas: Cabo Com 25 Cm De Comprimento	31.00	17,000	527,00
00063	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMA UNIDADE NHO MÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Ralador De Alimentos Em Aço Inox Com 4 Faces. Tamanho Mínimo: 22 Cm De Altura X 9 Cm De Largura	32.00	30,000	960,00
00064	ROLO PARA MASSAS EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMA UNIDADE DAS: 30 CMX 6 CM - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Rolo Para Massas Em Polipropileno Medidas Aproximadas: 30 Cmx 6 Cm	4.00	60,000	240,00
00065	FACAS PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO UNIDADE 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E - Marca.: UTIL BASA Especificação: Facas ProKssional 8 Polegadas Tamanho Aproximado 20 Cm Com LÊmina De Aço Inox E Cabo De Polipropileno Cor Cabo Branco	32.00	68,000	2.176,00
00066	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO UNIDADE 21 CM COMPRIMENTO - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Pegador Massa E Saladas Em Inox Tamanho Aproximado 21 Cm Comprimento	52.00	20,000	1.040,00
00067	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO UNIDADE 23 CM COMPRIMENTO - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Garfo Para Assados Em Aço Inox Tamanho Aproximado 23 Cm Comprimento	52.00	17,000	884,00
00068	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM UNIDADE COMPRIMENTO - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Pá Para Bolo Em Aço Inox Tamanho Aproximado 23 Cm Comprimento	4.00	21,000	84,00
00069	PASSADOR DE MASSA EM ALUMINIO COM PÉ COM 2 ALÇAS E UNIDADE M ALUMINIO N 40 - 40 CM DIAMEN - Marca.: UTIL BASA Especificação: Passador De Massa Em Alumínio Com Pé Com 2 Alças Em Alumínio N 40 - 40 Cm Diamentro X No Mínimo 20 Cm Altura	2.00	92,000	184,00
00070	LEITEIRA EM COM TAMPA NO 16, CAPACIDADE APROXIMADA UNIDADE 3 LITROS - Marca.: BALDUINO Especificação: Leiteira Em Com Tampa No 16, Capacidade Aproximada 3 Litros	51.00	56,000	2.856,00
00071	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITRO UNIDADE S - Marca.: BALDUINO Especificação: Chaleira Em Alumínio Capacidade Aproximada 5 Litros	51.00	83,000	4.233,00
00073	ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROX UNIDADE IMADO 15 CM, CABO ANATÔMICO, A - Marca.: UTIL BASA Especificação: Abridor Grande De Latas Em Aço Inox, Tamanho Aproximado 15 Cm, Cabo Anatômico, Alta Durabilidade, Com Resistência Ao Enferrujamento	14.00	9,000	126,00
00074	PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIAMETRO, EM VIDRO TEM UNIDADE PERADO TRANSPARENTE. - Marca.: NADIR Especificação: Pratos Fundos, Com 22 Cm De Diâmetro, Em	310.00	9,000	2.790,00

PREFEITURA DE COREAÚ | CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. | Fone: (88) 3645-1451





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
00075	Vidro Temperado Transparente PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	190.00	13,000	2.470,00
	Especificação: Prato Fundo Em Inox Medidas 23cm			
00076	BACIA CANELADA EXTRA GIGANTE DE PLÁSTICO - Marca.: MERCONPLAS UNIDADE	30.00	58,000	1.740,00
	Especificação: Bacia Canelada Extra Gigante De Plástico Capacidade Mínima 75 Litros - Dimensões Aproximadas: 73cm X 66cm X 26cm (CxLxa)			
00077	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL P LASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍ - Marca.: MERCONPLA UNIDADE	82.00	13,000	1.066,00
	Especificação: Bandeja Branca Capacidade Para 4 Litros Material Plastico Polietileno Tamanho Mínimo: 35cm De Comprimento X 30cm De Largura X 6cm De Altura			
00078	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL P LASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍ - Marca.: MERCONPLA UNIDADE	82.00	19,000	1.558,00
	Especificação: Bandeja Branca Capacidade Para 7 Litros Material Plastico Polietileno Tamanho Mínimo: 41cm De Comprimento X 47cm De Largura X 37cm De Altura			
00079	PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL INOX COM 23 CM DE DIAMETRO - Marca.: UTIL BASAR UNIDADE	24.00	23,000	552,00
	Especificação: Peneira Para Farinha Material Inox Com 23 Cm De Diâmetro			
00080	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APAROXIMADO 49 CM DE COMPRIMENTO - Marca.: BALDUINO UNIDADE	26.00	39,000	1.014,00
	Especificação: Forma Retangular Baixa Em Alumínio Tamanho Mínimo Aparoximado 49 Cm De Comprimento X 33 Cm De Largura			
00081	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APAROXIMADO 45 CM DE COMPRIMENTO - Marca.: BALDUINO UNIDADE	26.00	40,000	1.040,00
	Especificação: Forma Retangular Baixa Em Alumínio Tamanho Mínimo Aparoximado 45 Cm De Comprimento X 29 Cm De Largura			
00083	CANECA AÇO INOX PRATEADO SEM VIROLA CAPACIDADE 250 ML - Marca.: UTIL BASAR UNIDADE	32.00	27,000	864,00
	Especificação: Caneca Aço Inox Prateado Sem Virola Capacidade 250 Ml			
00084	COLHER PARA SOPA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 19CM - Marca.: UTIL BASAR UNIDADE	620.00	4,500	2.790,00
	Especificação: Colher Para Sopa Lâmina E Cabo Em Aço Inox. Tamanho Aproximado 19cm			
00086	GARFO DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19 CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	620.00	5,000	3.100,00
	Especificação: Garfo De Mesa Lâmina E Cabo Em Aço Inox Tamanho Aproximado 19 Cm			
00087	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	620.00	3,600	2.232,00
	Especificação: Garfo Para Sobremesa Em Aço Inox Tamanho Aproximado 16 Cm			
00088	FACA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	620.00	5,000	3.100,00
	Especificação: Faca De Mesa Lâmina E Cabo Em Aço Inox Tamanho Aproximado 19cm			
00089	FACA DE MESA COM SERRA LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	620.00	3,400	2.108,00
	Especificação: Faca De Mesa Com Serra Lâmina Em Aço Inox Cabo De Polietileno Tamanho Aproximado 20cm			
00090	XÍCARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 90ML - TIPO ARREDONDADO - Marca.: UTIL BASAR UNIDADE	320.00	7,000	2.240,00
	Especificação: Xicara Com Pires Em Vidro Temperado Transparente 90ml - Tipo Arredondado			
00091	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS COM BICO - Marca.: MERCONPLAS UNIDADE	50.00	27,000	1.350,00
	Especificação: Jarra Plástica Com Tampa Capacidade 4 Litros Com Bico			
00092	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS - Marca.: BALDUINO UNIDADE	15.00	175,000	2.625,00

PREFEITURA DE COREAÚ | CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. | Fone: (88) 3645-1451





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00094	Especificação: Painel De Pressão Em Alumínio Capacidade Para 6 Litros REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 3 LITROS - Marca.: NADIR	UNIDADE	46.00	55,000	2.530,00
00095	Especificação: Refratária Retangular De Vidro Com Tampa Plástica Capacidade Para 3 Litros REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS - Marca.: NADIR	UNIDADE	46.00	75,000	3.450,00
00097	Especificação: Refratária Retangular De Vidro Com Tampa Plástica Capacidade Para 5,5 Litros JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	48.00	42,000	2.016,00
00098	Especificação: Jarra Medidora De Vidro Temperado Capacidade De 1 Litro CONJUNTO MANTIMENTOS COM 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULO LAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E B - Marca.: LUMAR	CONJUNTO	48.00	45,000	2.160,00
00100	Especificação: Conjunto Mantimentos Com 5 Potes Plásticos Retangular Produto Atoxico C Alça E Botão Datador Para Controle E Armazenamento Contendo As Seguintes Medidas 1 Pote De 1,2 Litros 1 Pote 1,94 Litros 1 Pote De 3,88 Litros 1 Pote De 5,66 Litros ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 1 UNIDADE 3 PRATOS MEDIDAS APROXIMADAS 3 - Marca.: NEWPLASTI	UNIDADE	18.00	55,000	990,00
00102	Especificação: Escorredor De Louça Pra Pratos - Capacidade Para 13 Pratos Medidas Aproximadas 38cm De Largura X 43cm Comprimento AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX 23CM - Marca.: UTIL BASAR	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00103	IL BASAR AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 GRAMAS ACOMPANHA UM - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	18.00	65,000	1.170,00
00104	Especificação: Açucareiro Em Aço Inox Com Alça Capacidade Aproximada De 500 Gramas Acompanha Uma Pa Para Açúcar Em Inox PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: D - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	25.00	145,000	3.625,00
00105	Especificação: Panela Caçarola Hotel Reforçada Nº28 Capacidade 20 Litros Medidas Aproximadas: Diâmetro 38cm Altura S Tampa 13cm Altura C Tampa 17cm Material Alumínio Espessura 1,7mm PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM - Marca.: NEWPLASTI	UNIDADE	18.00	21,000	378,00
00106	Especificação: Peneira Grande De Plástico Medidas Aproximadas: Comprimento 30,5cm Largura 17,5cm Altura 7,8cm Peso Líquido 40g PENEIRA DE PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIÂMETRO DIMENSÃO DO PRODUTO CO - Marca.: NEWPLASTI	UNIDADE	18.00	9,000	162,00
00107	Especificação: Peneira De Plástico Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro Dimensão Do Produto Comprimento 25,2cm Largura 12,2cm Altura 6,8 cm TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE 300ML - Marca.: UTIL BASAR	UNIDADE	320.00	9,000	2.880,00
00110	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA 200ML 2 CORES - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00111	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO TIPO RASA DIÂMETRO 20 CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE M - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	18.00	60,000	1.080,00
00136	Especificação: Frigideira Material Alumínio Tipo Rasa Diâmetro 20cm Revestimento Antiaderente Material Cabo Polipropileno PEGADOR DE PÃO EM INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM - Marca.: UTIL BASAR	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00137	PEGADOR DE PÃO EM INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS - Marca.: VALLEY	UNIDADE	31.00	32,000	992,00
00138	LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 35 X 19 CM FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO FUNDA DIÂMETRO 20 CM	UNIDADE	18.00	110,000	1.980,00

PREFEITURA DE COREAÚ | CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. | Fone: (88) 3645-1451





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00141	ETRO 24 CM - Marca.: NACIONAL FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML* - Marca.: UTIL BASAR	10.00	5,500	55,00
00142	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM - Marca.: UTIL BASAR FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	2.00	70,000	140,00
00143	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 3,5 CM COMPRIMENTO- - Marca.: UTIL BASAR	2.00	18,000	36,00
00144	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO :43,4 LITROS - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	1.00	203,000	203,00
00145	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO :25,1 LITROS - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	1.00	220,000	220,00
00146	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO :12,8 LITROS - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	1.00	160,000	160,00
00147	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO :40,2 LITROS - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA	1.00	180,000	180,00
00148	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO :24,5 LITROS - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	1.00	130,000	130,00
00125	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM (RESERVADA) - Marca.: UTIL BASAR Especificação: Facas ProKssional 10 Polegadas Tamanho Aproximado 23 Cm, Lâmina De Aço Inox E Cabo De Polipropileno Cor Cabo Branco	30.00	71,000	2.130,00
00126	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 3,5 CM COMPRIMENTO (RESERVADA) - Marca.: UTIL BASAR	50.00	19,300	965,00
00127	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO .CAPACIDADE 43,4 LT (RESERVADA) - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	30.00	207,000	6.210,00
00128	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO .CAPACIDADE 25,1LT (RESERVADA) - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	30.00	249,000	7.470,00
00129	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO .CAPACIDADE 12,8LT (RESERVADA) - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	30.00	173,000	5.190,00
00130	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO .:CAPAC.40,2 LITROS (RESERVADA) - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA	30.00	205,000	6.150,00
00131	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO .CAPAC.24,5LT (RESERVADA) - Marca.: BALDUINO ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE	30.00	144,000	4.320,00

PREFEITURA DE COREAÚ | CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. | Fone: (88) 3645-1451





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



	DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA				
00132	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM(RESERVADA) - Marc	UNIDADE	120.00	13,000	1.560,00
	a.: NADIR				
00133	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250	UNIDADE	310.00	5,500	1.705,00
	ML(RESERVADO) - Marca.: UTIL BASAR				
				VALOR TOTAL R\$	130.698,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na

PREFEITURA DE COREAÚ | CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. | Fone: (88) 3645-1451





ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:





I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 231109.01-SESA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo



processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

ñA pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

ñPor iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

ñAutomaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

PREFEITURA DE COREAÚ | CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. | Fone: (88) 3645-1451





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 344
[Signature]

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja novo fornecedor de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
Prefeitura Municipal de Coreaú



entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 231109.01 -SESA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de COREAÚ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

COREAÚ-CE, 03 de Janeiro de 2024

Elizângela
Mesquita
de Assis

Assinado de forma digital por Elizângela Mesquita de Assis
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA
ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS
CONTRATANTE

L TAUMATURGO
NETO:20965426
000197

Assinado de forma digital por L TAUMATURGO
NETO:20965426000197
Dados: 2024.01.03 11:10:03 -03'00'

L.TAUMATURGO NETO
CNPJ:20965.426/0001-97
Luís Taumaturgo Neto
CONTRATADA

